



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 197/2013

Promove a Excelentíssima Juíza Ana Eliza Oliveira Praciano à titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea.

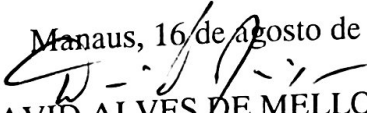
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 93, inc. II, alínea “b” da CR/88, c/c o disposto na Resolução Administrativa nº 131/2012, apreciando os autos do processo TRT nº MA-1537/2012, a fim de PROVER o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Lábrea, por meio de promoção pelo critério de merecimento, nos termos dos art. 86 da Lei Complementar nº 35/79 e do § 5º, alínea “b”, do art. 654 da CLT, combinado com os arts. 236 e 238 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que os juízes integrantes da 1ª quinta parte da lista de antiguidade: Ana Eliza Oliveira Praciano, Samira Márcia Zamagna Akel, Jander Roosevelt Romano Tavares e Raimundo Paulino Cavalcante Filho estão legitimados a concorrer à promoção por merecimento à vaga de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Lábrea, na forma prevista no art. 93, inc. II, alínea “b”, da Constituição da República/88; na Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Administrativa nº 131/2012 do TRT da 11ª Região,

RESOLVE:

Art. 1.º Promover, por merecimento, a Excelentíssima Juíza **ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO** à titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea, na vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Juiz Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto à titularidade da Vara do Trabalho de Coari.

Art. 2.º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, 16 de agosto de 2013.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região